



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## AUTOGRAFO DE LEI 334

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 18.200.00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias da Câmara:

101.8.00.2 - Material Permanente	Cr\$. 5.000.00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	13.200.00

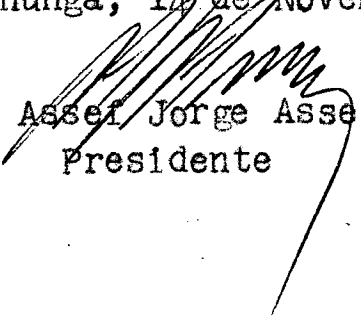
Art. 2º)-O crédito aludido no artigo anterior será coberto pelas seguintes fontes financeiras:

### Anulação parcial das verbas:

101.8.00.1 -Pessoal Variavel	1.200.00
101.8.00.3 -Material de Consumo	500.00
Pelo Saldo disponivel do exercicio anterior . . . . .	16.500.00

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Novembro de 1.956

  
Asséf Jorge Asséf  
Presidente

6/  
5.2.56



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

## PARECER Nº 41/56

Estudando o projeto de lei 40/56, que visa complementar verbas orçamentárias da Câmara, esta Comissão de Finanças opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 1956

*Jose Atalla Elmôr*

JOSE ATALLA ELMÔR

Presidente

*Messias X. de Souza*

Messias Xavier de Souza

Relator

Décio Pires Barbosa

Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 657/56 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 19 de outubro de 1956.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Respondendo ao seu prezado ofício nº 217/56, de 17 de outubro corrente, devo informar que são hábeis os meios financeiros indicados na propositura inclusa, motivo por que este Executivo é de parecer que seja ela aprovada.

Saudações atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

## PROJETO DE LEI

Nº 40/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes dotações orçamentárias da Câmara:

101. 8. 00. 1	- Material Permanente	5.000,00
101. 8. 00. 4	- Despesas Diversas	13.200,00

Artº 2º) - O crédito aludido no artigo anterior será coberto pelas seguintes fontes financeiras:

### Anulação parcial das verbas :

101. 8. 00. 1	- Pessoal Variavel	1.200,00
101. 8. 00. 3	- Material Consumo	500,00

Pelo saldo disponível do exercício anterior.....16.500,00

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Outubro de 1956

Asses Jorge Asses

*4/10/56*

*Objeto de deliberação da Com. Mises de Finanças Sala dos Sessões 9/10/56*

*Resolvido por unanimidade em sessão de 11/10/56  
Bomali. Com. Mises de Finanças  
do Vereador Sr. Fátima  
e dispensado a Redação  
Final do presente Lei  
trata-se de lei  
131/11/1956*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

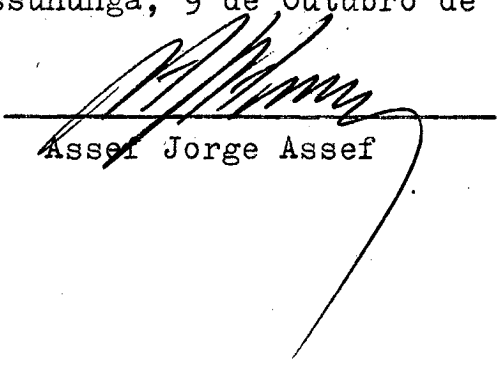
## JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente projeto, por objetivo, reforçar duas dotações orçamentarias da Câmara Municipal, insuficientes que se acham para fazer face aos encargos que eventualmente surgirão até o final do corrente exercício.

A verba 101.8.00.2 que o projeto propõe seja suplementada em Cr\$. 5.000,00 destina-se à compra de material permanente, enquanto que a dotação 1018.00.4 tem por finalidade o pagamento de Despesas Diversas, entre as quais as de publicação de atas, compra de pó de café, açúcar, cêra, e outros encargos.

Justificando a apresentação da propositura, espero de meus nobres pares oacatamento =à medida.

Pirassununga, 9 de Outubro de 1956

  
Asser Jorge Assef



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. ....

Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

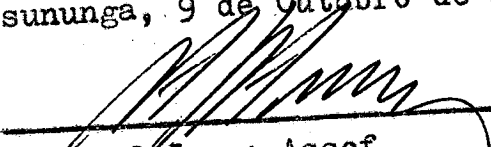
## JUSTIFICAÇÃO

Tem o presente projeto, por objetivo, reforçar duas dotações orçamentarias da Câmara Municipal, insuficientes que se acham para fazer face aos encargos que eventualmente surgirão até o final do corrente exercício.

A verba 101.8.00.2 que o projeto propõe seja suplementada em Cr\$. 5.000,00 destina-se à compra de material permanente, enquanto que a dotação 1018.00.4 tem por finalidade o pagamento de Despesas Diversas, entre as quais as de publicação de atas, compra de pó de café, açúcar, cêra, e outros encargos.

Justificando a apresentação da propositura, espero de meus nobres pares oacatamento =à medida.

Pirassununga, 9 de Outubro de 1956

  
Assef Jorge Assef